



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Quarta-feira • 27 de Março de 2024 • Ano VIII • Nº 2331

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº. 2217, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
- DECRETO Nº. 2218, DE 01 DE MARÇO DE 2024.
- DECRETO Nº. 2219, DE 01 DE MARÇO DE 2024.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZC2RKY2ODG2MZE3MTBGQZ

Decretos



DECRETO Nº. 2217, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de Representação de Gabinete de **70%** (setenta por cento) ao servidor **JOSÉ EDMUNDO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 140.389-3 SSP/SE, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo - cedido, *lotado na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 2218, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 49, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de representação de gabinete de 60% (sessenta por cento), à servidora **LUANA DO NASCIMENTO SANTANA FONTES**, portador(a) do RG nº. 2.907.747-8 SSP/SE, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Administrativos, *símbolo CC3, junto à Procuradoria Geral do Município*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1884, de 03 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



DECRETO Nº. 2219, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Concede gratificação à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **gratificação de desempenho** de mais 60% (sessenta por cento) à servidora **GLEIDIANE CARVALHO SANTOS**, portador(a) do CPF nº. XXX.920.305-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com